


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003038/2008-88</p>	<p>Câmara de Graduação</p>
<p>Parecer: 997/ CGR</p>	
<p>Assunto: Validação de diploma de Anselmo Enrique Ferrer Hernández</p>	
<p>Interessado: Anselmo Enrique Ferrer Hernández</p>	
<p>Relator(a): Conselheira Maria do Socorro Pessoa</p>	


I – Parecer da Câmara:

Na 97ª sessão de 19 de março de 2010, a Câmara baixou diligência para:

- a) submeter o relatório da Comissão à apreciação do Conselho de Departamento e do Conselho de Núcleo;
- b) que o Departamento de Química informe se o Curso de Química da UNIR está reconhecido pelo MEC.



Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

 <p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE VILHENA </p> <p>Assunto: Validação de Diploma Estrangeiro</p> <p>Interessado: Núcleo de Ciências e Tecnologia</p>	<p>PROCESSO Nº. 23118.003038/2008-88</p> <p><i>PARECER: 997/CGR</i></p>
<p>Relatora: Maria do Socorro Pessoa</p>	

1. ANÁLISE:

O Processo de Nº. 23118.003038/2008-88, objetiva a Validação de Diploma estrangeiro do Dr. Anselmo Enrique Ferrer Hernandez. O Processo citado teve toda a sua documentação analisada e avaliada pela Comissão descrita na Ordem de Serviço nº. 02/DQUI/2009, de 10 de Agosto de 2009, sob a presidência da Profa. Dra. Mariângela Soares de Azevedo, Vice-componente o Prof. Dr. Wilson Sacchi Peternele, componentes a Profa. Dra. Adaiane Spinelli e o Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Junior. Foram analisados os seguintes documentos: Diploma de Licenciatura em Química, Certificado de Doutorado em Ciências Químicas, Histórico escolar, Certificado de Categoria Docente Principal de Assistente, outorgados pela Universidade de Havana, em Cuba, ao Dr. Anselmo Enrique Ferrer Hernandez. A comissão supra citada procedeu à convalidação do Título de Licenciado em Química ao prof. Dr. Anselmo Enrique Ferrer Hernandez.

2. PARECER

Pelo acima exposto e considerando que os documentos apresentados atenderam à decisão da comissão nomeada pelo Núcleo de Ciência e Tecnologia – Departamento de Química – DQUI – da Universidade Federal de Rondônia, sou de parecer **FAVORÁVEL** à Validação do Título de Licenciado em Química do Dr. Anselmo Enrique Ferrer Hernandez.

Vilhena, 09 de Janeiro de 2010


 Conselheira Dra. Maria do Socorro Pessoa